



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAMA

Estado de Santa Catarina

Decreto Legislativo nº 155/08, de 14 de abril de 2008.

Aprova Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e as contas da Prefeitura Municipal de Ibirama, referentes ao exercício de 2006.


NILTON JOSÉ PINTO, Presidente da Câmara Municipal de Ibirama, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica aprovado o Parecer Prévio nº 97/07, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, referentes ao Processo nº PCP 07/00077480, que recomendou a aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Ibirama, relativas ao exercício de 2006.


Art. 2º Ficam aprovadas sem restrições as contas da Prefeitura Municipal de Ibirama, correspondentes ao exercício de 2006.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ibirama, 14 de abril de 2008.


NILTON JOSÉ PINTO
Presidente

Publicado o presente Decreto Legislativo na Secretaria da Câmara Municipal de Ibirama, aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e oito.


VALMOR DOLZAN
1º Secretário